



**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2024
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA CLEAN
TERCEIRIZAÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PORTARIA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS e a empresa Clean Terceirizações Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 44.784.174/0001-68, já devidamente qualificados no Contrato n.º 16/2024, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23005.017206/2023-29, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em aumento do número de postos de agente de portaria, sendo 2(dois) postos diurnos e 2(dois) postos noturnos, o que equivale a 12,96% (doze vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, I, b, da Lei n.º 14.133 de 2021.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, de 09/08/2026 até 09/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 133.467,51 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.601.610,59 (um milhão, seiscentos e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:



| Lo te 01 | Item | Tipo de Serviço (A) | Valor proposto por empregado (B) | Qtd de empregados por posto (C) | Valor proposto por posto (D) = (B x C) | Qtd. de postos (E) | Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E) | Valor Anual do Serviço (G) = (Fx12) |
|----------------|-----------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------|---|-------------------------------------|
| | 1 | Porteiro Diurno | 3.798,40 | 1 | 3.798,40 | 26 | 98.758,32 | 1.185.099,79 |
| | 2 | Porteiro Noturno | 3.856,58 | 1 | 3.856,58 | 9 | 34.709,19 | 416.510,80 |
| | Total de postos | | | | | 35 | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| | | | | | | R\$ 133.467,51 | 1.601.610,59 | |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155872/154502;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231224;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: M20RKG0100N;

Nota de Empenho:

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



5. CLÁUSULA QUINTA – DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Resta assegurado o direito da CONTRATADA ao reajuste do valor contratado, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato n.º 16/2024, retroagindo à data da proposta, a ser formalizado por Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **13 de abril de 2026**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

Dourados-MS, 02 de abril de 2026.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA: [REDAZIDA] Assinado de forma digital por
ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO
DE ALMEIDA: [REDAZIDA]
Dados: 2026.04.08 12:32:09 -03'00'

CLEAN TERCEIRIZAÇÕES LTDA
Alexsandra da Silva Carvalho de Almeida
Sócia-Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: